



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 2.823, DE 2023**

Confere ao Município de Marília, no
Estado de São Paulo, o título de Capital
Nacional do Alimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de março de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR
Presidente

Apresentação: 25/03/2026 20:14:46.297 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL 2823/2023

SBT-A n.1

